



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28



NOTIFICAÇÃO

RESPOSTA A DENÚNCIA/PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE PAD.

À Sra. ANA DE ALMEIDA REIS

Ao Sr. JESUALDO ALMEIDA DOS REIS.

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, representado pelo seu gestor municipal Sr. FLÁVIO DA SILVA CARVALHO, vem perante Vossa Senhoria **APRESENTAR RESPOSTA e PEDIDO DE PROVIDENCIAS para sustar atos de obstrução de via pública e tentativa de usurpação de área pública**, nos seguintes termos a seguir:

Denota-se que através de notificação extrajudicial este ente procedeu com a notificação da proprietária Sra. ANA DE ALMEIDA REIS, na qual detentora de área urbana situada na Rua 2 de Julho, centro, nesta cidade de Tabocas do Brejo Velho-BA, onde solicitava documentação comprobatória de limites de área urbana neste município, o que foi negado exarar assinatura.

O terreno encontra-se registrado junto a inscrição imobiliária n 1323, medindo uma área total de 3.000 mts, sendo 30 metros de frente e fundo e 100 metros de laterais conforme boletim imobiliário em anexo.

Evidencia através de visita local e medições realizadas pelos fiscais de tributos, **que a parte notificada procedeu com a construção de uma cerca de madeira extrapolando os limites do seu imóvel, qual seja, fora do limite de 30 (trinta) metros de frente e fundo,**

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



adentrando assim em área de utilidade pública ora para calçadas ou ampliação da rua ali existente.

No que se refere as alegações de atos arbitrários praticados pelo Sr. Wanderley Pereira dos Santos, não há de prevalecer tendo em vista este encontrar-se no exercício das suas funções, conferidas através do Cargo de Diretor Municipal de Tributos, não tendo assim nenhuma justificativa legal para a abertura do PAD solicitado.

CONCLUSÃO

Nesta via, diante do quanto acima exposto INDEFIRO o pedido de abertura de Processo Administrativo em face do servidor Wanderley Pereira dos Santos por ausência de fundamentação legal plausível.

Bem como em ato contínuo, **PROCEDO com a NOTIFICAÇÃO para que a Sra. ANA DE ALMEIDA REIS ou demais interessados no imóvel como sendo o Sr. JESUALDO ALMEIDA DOS REIS que proceda com atos de DESOBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA/ESPAÇO PÚBLICO não pertencente a área/imóvel sob Cadastro Imobiliário Municipal n 1323, devendo assim no prazo de 48 (quarenta e oito) horas proceder com a retiradas das estacas de cercas fixadas fora dos limites do terreno, sob pena de atos de Poder de Polícia deste município como demolição dos obstáculos fixados.**

Tabocas do Brejo Velho-BA, 26 de agosto de 2025.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia